PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02825/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/08/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEBASTIÃO BEZERRA FAGUNDES, o terreno situado no bairro das Rocas , com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Santo Antônio ..... c/ 4,80m
S U L- Diversos ..... c/ 4,60m e Osias Lago ..... c/ 0,40m
LESTE - Joaquim Dias Pinheiro ..... c/ 18,20m
OESTE- Osias Lago..... c/ 12,40m e mais ..... c/ 5,80m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de agosto de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 01 de setembro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito.